#### SILVIA FERNANDA NUNES

Pregoeira Municipal.

## Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente Código Identificador:4F3458A9

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 1.897/2021

#### **DECRETO N.º 1.897/2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Coordenadora para o Monitoramento do PME – Plano Municipal de Educação dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com a Lei Federal nº 13.003/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE e, com o disposto no art. 214 da Constituição Federal.

#### **DECRETA:**

Art. 1º A Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, Lei 10.172/2015, é composta por quatro instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação;

IV - Conselho do Cacs - Fundeb

Art. 2º Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

## I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rosimari de Oliveira Ynoue Andreza de Fatima dos Santos Cleonice Marques Gonçalves

## II – Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

Maria das Dores Veronica de Souza Gleisson José Gonçalves José Pereira de Moraes

## III - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Ana Claudia Aparecida dos Santos Ana Lucia de Souza Celio Roberto Moreira

#### IV - Representante do Conselho do Cacs - FUNDEB

Ana Paula Kraus Toffoli Rodrigues Danielli Pereira Costa

Wanessa Vitor Braz Soares

Art. 3º Atribuir as competências para a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I - apropriar-se do Plano Municipal de Educação – PME;

II - envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

III - promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

IV - buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

V - divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VI - recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 12 de maio de 2021.

#### EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente Código Identificador:F780327B

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **EDILSON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ENGENHARIA**, com cadastro no CNPJ sob o n. ° 37.397.922/0001-94, com sede Rua Antônio Felipe, 1908, casa, centro, CEP: 87.704-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 417,09 m² de calçadas em vários pontos desta Municipalidade para instalação de 04 academias da terceira idade, neste Município, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;

VALOR TOTAL: R\$ 27.687,59 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos);

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 005/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de maio de 2021.

## FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Estela Fiore Cordeiro Código Identificador:6A8BAE7E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 1.752/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei nº 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

## DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.º 005/2021, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 417,09 m² de calçadas em vários pontos desta